

DELIBERAÇÃO Nº 004/2015 – CEDM/PR

**APROVA O REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA
ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO
PARANÁ.**

Considerando a realização da IV Conferência Estadual de Políticas da Mulher do Paraná no ano de 2015;

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, reunido ordinariamente em 19 de Maio de 2015

DELIBEROU

Art. 1º Pela aprovação do Regulamento da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, conforme anexo.

Art. 2º A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 19 de Maio de 2015.

Rafaela Marchiorato Lupion Mello Cantergiani

Presidente

Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

REGULAMENTO DA IV CONFERÊNCIA ESTADUAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES DO PARANÁ

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º O presente Regulamento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da IV da Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná e estabelecer diretrizes para as etapas municipais, intermunicipais e livres.

Capítulo II Dos Objetivos

Art. 2º A IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, realizada pelo Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná – CEDM/PR, será convocada por Decreto do Governador do Estado do Paraná, e será realizada nos dias 03, 04 e 05 de Dezembro de 2015, no Centro de Convenções de Curitiba, tendo como objetivo geral “fortalecer a Política Estadual para as Mulheres” e como objetivos específicos:

- I** – Promover, qualificar e garantir a participação da sociedade, em especial das mulheres, na formulação e no controle das políticas para mulheres;
- II** – Fortalecer a relação entre o governo e a sociedade civil para maior efetividade na execução e controle da Política Estadual para as Mulheres;
- III** – Estimular a criação e o fortalecimento das organizações feministas e de mulheres;
- IV** – Estimular a criação e o fortalecimento dos conselhos municipais dos direitos das Mulheres;
- V** – Estimular a criação e o fortalecimento dos organismos governamentais municipais e estadual de Políticas para as Mulheres;
- VI** – Estimular a elaboração e o fortalecimento dos Planos Municipais e Estadual de Políticas para as Mulheres;
- VII** – Apresentar balanço da implementação e promover a atualização do Plano Estadual de Políticas para as Mulheres;
- VIII** – Discutir e definir subsídios e recomendações para a construção dos Sistemas Estadual e Nacional de Políticas para as Mulheres;
- IX** – Discutir e elencar recomendações para um Sistema Político com participação das mulheres e com igualdade de direitos;
- X** – Levantar informações e estimular a atuação conjunta de municípios e estado em torno de planos e metas comuns para as políticas para as mulheres.
- XI** – Eleger a delegação do Paraná para a IV Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres..

Capítulo II Dos Eixos Temáticos

Art. 3º A IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná terá como tema geral “**Mais direitos, participação e poder para as mulheres do Paraná**”, tendo como eixos temáticos:

- I – Eixo 1:** Contribuição dos Conselhos dos Direitos da Mulher e dos movimentos feministas e de mulheres para a efetivação da igualdade de direitos e oportunidades para as mulheres em sua diversidade e especificidades: avanços e desafios;
- II – Eixo 2:** Estruturas institucionais e políticas públicas desenvolvidas para as mulheres no âmbito municipal, estadual e federal: avanços e desafios;
- III – Eixo 3:** Sistema político com participação das mulheres e igualdade: recomendações;
- IV – Eixo 4:** Sistema Estadual de Políticas para as Mulheres: subsídios e recomendações.

§ 1º Os eixos temáticos deverão ser desenvolvidos de modo a articular e integrar os vários aspectos de uma política de defesa de Direitos da Mulher, de maneira a garantir a diversidade, a especificidade e a intersetorialidade.

§ 2º Os Municípios deverão elaborar, no mínimo três e, no máximo, cinco propostas por eixo temático, nos moldes do instrumental aprovado pelo CEDM/PR, constante do anexo II deste Regulamento, indicando a quais esferas de governo caberá a execução de cada proposta.

Capítulo III Da Realização da Conferência

Art. 4º A IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná será realizada em três etapas distintas.

Art. 5º A primeira etapa consistirá na realização das Conferências Municipais e Intermunicipais, até 18 de Setembro de 2015, previamente à IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, cujas discussões deverão subsidiar a eleição das propostas e deliberações referentes aos eixos elencados no artigo 2º deste regulamento.

§ 1º Caberá ao Poder Executivo Municipal a edição de Decreto ou outro documento normativo convocando a Conferência Municipal ou Intermunicipal, publicado em meio oficial amplamente divulgado.

§ 2º Os Relatórios Finais das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Livres deverão ser encaminhados aos Escritórios Regionais da SEDS em, até, 07 (sete) dias após a realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais.

§ 3º Na realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, deverão ser garantidas vagas de delegadas para mulheres que não estejam vinculadas a nenhuma Organização da Sociedade Civil, as quais participarão em representação de usuárias dos serviços públicos destinados às mulheres.

§ 4º As delegadas para a Conferência Estadual serão eleitas nas Conferências Municipais, respeitando o quantitativo e a representação constantes deste Regulamento;

§ 5º As delegadas para a IV Conferência Nacional dos Direitos da Mulher serão eleitas durante a Conferência Estadual.

§ 6º Deverá ser observado, na realização e organização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, e Livres, complementarmente ao presente Regulamento, o Regimento Interno da IV Conferência Nacional, publicado no Diário Oficial da União nº 81, de 30 de Abril de 2015, por meio da Portaria nº 63 da Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República.

Art. 6º A segunda etapa consistirá na realização de uma *web conferência* preparatória para a Conferência Estadual, no dia 05 de Outubro de 2015, com objetivo de apresentar o tema e os eixos da conferência estadual em palestras a serem ministradas por profissionais indicados pela SEDS e referendados pelo CEDM/PR, de modo a ampliar o conhecimento sobre o tema.

Art. 7º A terceira etapa consistirá na realização da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, nos termos do presente Regulamento.

§ 1º A IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná terá início às 13h00 do dia 03 de Dezembro de 2015 com o credenciamento das participantes;

§ 2º A abertura da Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná será realizada a partir das 19h00 do dia 03 de Dezembro de 2015 e seu Regimento Interno será lido e aprovado com as Delegadas presentes após o término da abertura.

§ 3º O descumprimento dos prazos estabelecidos para as etapas descritas neste Regulamento não constituirá impedimento para a realização da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná.

§ 4º A organização da segunda e da terceira etapas será de responsabilidade do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná em conjunto com a SEDS.

§ 5º O CEDM/PR acompanhará o processo organizativo em cada etapa, intervindo sempre que houver prejuízo na obtenção dos objetivos da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná.

Art. 8º As equipes dos Escritórios Regionais da SEDS sistematizarão em um único documento os relatórios das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais, com o apoio das Comissões Organizadoras das Conferências, que lhes forem encaminhados, respeitando o teor das propostas apresentadas, indicando o nome das delegadas eleitas nos Municípios e/ou Regiões de sua abrangência para a Conferência Estadual, devendo conter os seguintes quesitos:

- I** – Introdução com descrição sintética do processo da realização das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais;
- II** – Dados gerais das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais;
- III** – Síntese do processo de mobilização nos municípios e região para a participação popular;
- IV** – Sistematização do registro dos resultados relativos aos debates dos temas deliberados nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Livres;
- V** – Ficha de inscrição de cada delegada titular e suplente para a IV Conferência Estadual;
- VI** – Relação das delegadas titulares e suplentes para a IV Conferência Estadual;
- VII** – Enviar à Comissão Organizadora da Conferência Estadual todos os documentos originais gerados nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Livres.

Parágrafo único. Após a sistematização dos relatórios, os Escritórios Regionais deverão encaminhá-los à Secretaria Executiva do CEDM/PR até o dia 19 de Outubro de 2015, a fim de possibilitar a organização das propostas e dos dados das delegadas junto à IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná.

Art. 9º As despesas de hospedagem e locomoção das delegadas eleitas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais que ultrapassarem 100 (cem) Km de distância serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Estado do Paraná, conforme Termo de Referência.

Capítulo IV

Da Participação na Conferência

Art. 10. Poderão participar da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná as mulheres inscritas na condição de:

- I** – Delegadas natas: 48 (quarenta e oito) vagas, destinadas às Conselheiras Estaduais dos Direitos da Mulher, titulares e suplentes;
- II** – Delegadas eleitas: 621 (seiscentas e vinte e uma) vagas, garantindo a participação de todos os Municípios do Estado, de acordo com o porte do município, conforme quadro de detalhamento constante do Anexo I deste Regulamento, assim distribuídas:
 - a)** 363 (trezentos e sessenta e três) vagas para Delegadas da sociedade civil, eleitas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais representantes das entidades que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da Mulher e usuárias dos serviços públicos;
 - b)** 246 (duzentas e quarenta e seis) vagas para Delegadas indicadas pelas organizações governamentais dos municípios entre trabalhadoras, técnicas e gestoras que atuem nas políticas públicas para mulheres;
 - c)** 12 (doze) vagas para Delegadas indicadas pelas organizações governamentais estaduais entre trabalhadoras, técnicas e gestoras que atuem nas políticas públicas para mulheres.
- III** – Convidadas e convidados indicados pelo CEDM/PR e pela Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, as/os quais deverão confirmar sua participação junto à Secretaria Executiva do Conselho até o dia 25 de Setembro de 2015, em resposta aos convites encaminhados.

IV – Será permitido o credenciamento para a participação de 100 (cem) observadoras, assim distribuídas(os):

a) 88 (oitenta e oito) vagas, divididas igualmente na área de abrangência dos 22 (vinte e dois) Escritórios Regionais da SEDS, limitadas a 04 (quatro) vagas por Escritório;

b) 12 (doze) vagas destinadas às pessoas que se credenciarem entre às 13h00 e 18h00 do dia 03 de Dezembro de 2015, no local da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, distribuídas conforme a ordem de chegada.

V – As delegadas e os convidados e convidadas deverão efetuar seu credenciamento junto à Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, entre às 13h00 do dia 03 até às 12h00 do dia 04 de Dezembro de 2015, no local da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná.

VI – Serão credenciadas como delegadas as representantes eleitas nas Conferências Municipais e/ou Intermunicipais que tenham sido inscritas no prazo estabelecido, com a devida documentação e que apresentem, no ato do credenciamento, documento de identificação oficial com foto.

Parágrafo único: Após a realização das Conferências Municipais ou Intermunicipais, não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas previstas na alínea 'a' do inciso II deste artigo, proceder-se-á à redistribuição das vagas remanescentes entre municípios da mesma regional em que se deu a sobra de vagas, observando-se os mesmos critérios de divisão das vagas utilizado neste regulamento, qual seja, contemplando os municípios em ordem populacional decrescente.

Art. 11. A participação das 669 (seiscentas e sessenta e nove) Delegadas dar-se-á com direito a voz e voto, enquanto que aos demais participantes será permitido apenas o direito a voz.

§ 1º Para cada delegada titular deverá ser indicada uma suplente, a qual somente poderá participar da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná na ausência da delegada titular.

§ 2º Para fins de organização, constará no Credenciamento da Conferência o nome das delegadas titulares e suplentes, sendo que somente uma delas poderá retirar o crachá, conforme os seguintes critérios:

I – Das 13h00 do dia 03 às 9h00 do dia 04 de Dezembro serão credenciadas exclusivamente as delegadas titulares;

II – A partir das 09h01 do dia 04 de Dezembro poderão ser credenciadas as suplentes.

§ 3º A retirada do crachá por uma das delegadas (titular ou suplente) encerra o credenciamento.

Art. 12. As delegadas eleitas para a IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná deverão proceder a sua inscrição no site da Conferência Estadual, indicando o nome da titular e da suplente até o dia 19 de Outubro de 2015, no endereço eletrônico www.desenvolvimentosocial.pr.gov.br.

§ 1º As inscrições serão validadas e confirmadas pelos Escritórios Regionais da SEDS.

§ 2º A participação na IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná será permitida apenas às pessoas relacionadas neste Regulamento e condicionada à efetivação da inscrição.

§ 3º As 669 (seiscentos sessenta e nove) vagas de Delegadas para a IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, relativas às representações da sociedade civil e do poder público municipal, levam em conta o número de Municípios do Estado, observando-se a abrangência de cada Escritório Regional, bem como a quantidade de habitantes dos Municípios, garantindo uma vaga para cada município, mais duas vagas a cada 90 (noventa) mil habitantes na abrangência do Escritório, e serão divididas por porte de municípios constante no anexo I, conforme quadro a seguir:

Escritório Regional	Número de Municípios	Número de Habitantes	Vagas por número de Municípios	Vagas por número de habitantes	Total de vagas por Regional
Apucarana	13	305.988	13	6	19
Campo Mourão	24	318.349	24	6	30

Cascavel	19	450.969	19	10	29
Cianorte	12	158.209	12	2	14
Cornélio Procopio	22	237.836	22	4	26
Curitiba	29	3.223.836	29	70	99
Foz do Iguaçu	14	460.554	14	10	24
Francisco Beltrão	27	337.703	27	6	33
Guarapuava	19	425.337	19	8	27
Irati	9	160.962	9	2	11
Ivaiporã	15	127.781	15	2	17
Jacarezinho	23	292.034	23	6	29
Laranjeiras do Sul	10	121.647	10	2	12
Londrina	20	859.392	20	18	38
Maringá	29	723.154	29	16	45
Paranaguá	7	265.392	7	4	11
Paranavaí;	29	270.794	29	6	35
Pato Branco	15	249.793	15	4	19
Ponta Grossa	18	734.462	18	16	34
Toledo	15	289.943	15	6	21
Umuarama	21	265.092	21	4	25
União da Vitória	9	165.299	9	2	11
Total	399	10.444.526	399	210	609

§ 4º A escolha das Delegadas para a Conferência Estadual deverá observar a multiplicidade das identidades das mulheres (negras, brancas, lésbicas, heterossexuais, bissexuais, trans, indígenas, mulheres com deficiência, mulheres do campo, da floresta e das águas, povos e comunidades tradicionais) e das diferentes faixas etárias.

Capítulo V Da Organização

Art. 13. A IV Conferência Estadual de Políticas Para Mulheres do Paraná será presidida pela Presidente do CEDM/PR, ou representante indicada por esta.

Art. 14. A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná, indicada pelo CEDM/PR por meio de Deliberação, com composição paritária, terá as seguintes atribuições:

- I** – Coordenar e promover a realização da Conferência Estadual;
- II** – Realizar o planejamento de organização da Conferência Estadual;
- III** – Elaborar a proposta de Regulamento e de Regimento Interno da Conferência Estadual, respeitadas as diretrizes e definições do Regimento Interno da IV Conferência Nacional;
- IV** – Criar um grupo de trabalho de mobilização que desenvolverá atividades de sensibilização e adesão dos municípios à 4ª Conferência Nacional;
- V** – Definir data, local e pauta para a Conferência Estadual;
- VI** - Validar as Conferências Municipais e/ou Intermunicipais;
- VII** – Validar a sistematização dos relatórios das Conferências Municipais e/ou Intermunicipais e Livres encaminhados pelos Escritórios Regionais da SEDS;
- VIII** – Mobilizar a Sociedade Civil e o Poder Público para participação nas Conferências;
- IX** – Viabilizar a infraestrutura necessária à realização da Conferência Estadual;
- X** – Aprovar a programação da Conferência Estadual;
- XI** – Produzir o relatório da IV Conferência Estadual e enviá-lo à Comissão Organizadora da Conferência Nacional, de acordo com o roteiro disponibilizado no site da IV Conferência Nacional;
- XII** – Produzir a avaliação da etapa estadual;

- XIII** – Indicar e convidar as/os palestrantes, referendados pelo Conselho;
- XIV** – Indicar as coordenadoras de mesa, sistematizadoras temáticas, reladoras gerais e secretárias;
- XV** – Indicar e convidar as coordenadoras e reladoras dos grupos de trabalho que, em conjunto com a equipe de reladoras gerais, elaborarão o relatório final;
- XVI** – Definir metodologia de funcionamento e a composição a ser utilizada nos grupos de trabalhos;
- XVII** – Definir os procedimentos de credenciamento das participantes;
- XVIII** – Selecionar os documentos técnicos e os textos de apoio para subsidiar a IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná;

Parágrafo único. A Comissão Organizadora da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres utilizará como documentos básicos de discussão:

- I** – Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948;
- II** – Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra a Mulher de 1979;
- III** – Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher - “Convenção de Belém do Pará”, de 1994;
- IV** – Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- V** – Lei Federal nº 11.340 de 2006 – Lei Maria da Pena;
- VI** – Plano Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres;
- VII** – Textos técnicos e científicos.

Art. 15. A Comissão Organizadora contará com suporte técnico, administrativo e financeiro necessário à realização das atividades relacionadas à organização e desenvolvimento da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres, fornecido pela SEDS.

Capítulo VI

Da Eleição das Delegadas para a IV Conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres

Art. 16. A representação do Estado do Paraná na IV Conferência Nacional será composta por 123 (cento e vinte e três) delegadas, conforme previsto no Regimento Interno da Conferência Nacional.

§ 1º Serão garantidas 04 (quatro) vagas para as conselheiras do CEDM/PR, sendo uma para a presidente do Conselho, respeitando-se a paridade entre representantes governamentais e da sociedade civil.

§ 2º As 119 (cento e dezenove) vagas restantes serão preenchidas por meio de eleição a ser realizada na Conferência Estadual, sendo 83 (oitenta e três) vagas para a Sociedade Civil e 36 (trinta e seis) vagas para a representação governamental.

§ 3º Das vagas destinadas à representação governamental, 24 (vinte e quatro) serão preenchidas por representantes do poder público municipal e 12 (doze) serão preenchidas por representantes do poder público estadual.

§ 4º A quantidade de vagas a serem preenchidas pelo poder público municipal e pela sociedade civil observará os seguintes critérios:

- I** – 16 (dezesesseis) vagas para a sociedade civil e 05 (cinco) vagas para o poder público provenientes de Municípios de pequeno porte 1;
- II** – 16 (dezesesseis) vagas para a sociedade civil e 05 (cinco) vagas para o poder público provenientes de Municípios de pequeno porte 2;

III – 16 (dezesesseis) vagas para a sociedade civil e 05 (cinco) vagas para o poder público provenientes de Municípios de médio porte;

IV – 16 (dezesesseis) vagas para a sociedade civil e 05 (cinco) vagas para o poder público provenientes de Municípios de grande porte;

V – 19 (dezenove) vagas para a sociedade civil e 04 (quatro) vagas para o poder público provenientes da Capital.

§ 5º O deslocamento das delegadas eleitas para a Conferência Nacional dar-se-á, exclusivamente, por meio aéreo, devendo as representantes eleitas deslocarem-se até o aeroporto de referência para embarque, conforme tabela abaixo:

Municípios da Regional de:	Embarque no Aeroporto de:
Apucarana	Londrina
Campo Mourão	Maringá
Cascavel	Foz do Iguaçu
Cianorte	Maringá
Cornélio Procópio	Londrina
Curitiba	Curitiba
Foz do Iguaçu	Foz do Iguaçu
Francisco Beltrão	Foz do Iguaçu
Guarapuava	Curitiba
Irati	Curitiba
Ivaiporã	Londrina
Jacarezinho	Londrina
Laranjeiras do Sul	Foz do Iguaçu
Londrina	Londrina
Maringá	Maringá
Paranaguá	Curitiba
Paranavaí	Maringá
Pato Branco	Foz do Iguaçu
Ponta Grossa	Curitiba
Toledo	Foz do Iguaçu
Umuarama	Maringá
União da Vitória	Curitiba

§ 6º O deslocamento das delegadas até o aeroporto de embarque será responsabilidade do Município de origem, não competindo ao Estado, em qualquer hipótese, arcar com estas despesas.

§ 7º Serão eleitas delegadas suplentes para a Conferência Nacional, na ordem de 30% das vagas da delegação, sendo 25 (vinte e cinco) suplentes representantes da sociedade civil e 11 (onze) suplentes representantes governamentais, observada a proporcionalidade prevista no § 4º.

Capítulo VII **Dos Recursos**

Art. 17. As despesas da realização da IV Conferência Estadual de Políticas para Mulheres do Paraná serão custeadas com dotação integrante do orçamento do Estado do Paraná.

Capítulo VIII **Das Disposições Finais**

Art. 18. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora da Conferência Estadual.

Rafaela Marchiorato Lupion Mello



GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ



Presidente
Conselho Estadual dos Direitos da Mulher do Paraná

ANEXO I
Divisão de vagas para a conferência estadual por municípios

Município ER Apucarana	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Apucarana	1	1	2
Arapongas	1	1	2
Bom Sucesso		1	1
Califórnia	1	1	2
Cambira	1	1	2
Jandaia do Sul	1	1	2
Kaloré		1	1
Marilândia do Sul		1	1
Marumbi	1	1	2
Mauá da Serra		1	1
Novo Itacolomi		1	1
Rio Bom	1		1
Sabáudia		1	1
Total	7	12	19

Municípios ER Campo Mourão	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Altamira do Paraná	1		1
Araruna		1	1
Barbosa Ferraz	1	1	2
Boa Esperança		1	1
Campina da Lagoa	1	1	2
Campo Mourão	1	1	2
Corumbataí do Sul		1	1
Engenheiro Beltrão	1	1	2
Farol		1	1
Fênix		1	1
Goioerê	1	1	2
Iretama		1	1
Janiópolis		1	1
Juranda	1		1
Luiziana		1	1
Mamborê	1		1
Moreira Sales		1	1
Nova Cantu	1		1
Peabiru		1	1
Quarto Centenário	1		1
Quinta do Sol		1	1
Rancho Alegre D'Oeste	1		1
Roncador		1	1
Ubiratã	1	1	2
Total	12	18	30

Municípios ER Cascavel	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Anahy	1		1
Boa Vista da Aparecida		1	1
Braganey	1	1	2
Cafelândia	1	1	2
Campo Bonito	1		1
Capitão Leônidas Marques		1	1
Cascavel	2	4	6
Catanduvas		1	1
Céu Azul	1	1	2
Corbélia		1	1
Ibema	1		1
Iguatu		1	1
Lindoeste	1	1	2
Matelândia		1	1
Nova Aurora	1		1
Santa Lúcia	1	1	2
Santa Tereza do Oeste	1		1
Três Barras do Paraná	1		1
Vera Cruz do Oeste		1	1
Total	13	16	29

Municípios ER Cianorte	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Cianorte	1	1	2
Cidade Gaúcha		1	1
Guaporema	1	1	2
Indianópolis		1	1
Japurá	1		1
Jussara		1	1
Rondon	1		1
São Manoel do Paraná		1	1
São Tomé	1		1
Tapejara		1	1
Terra Boa	1		1
Tuneiras do Oeste		1	1
Total	6	8	14

Municípios ER Curitiba	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Adrianópolis	1	1	2
Agudos	1	2	3
Almirante	1	2	3
Araucária	1	2	3
Balsa Nova	1	2	3
Bocaiuva	1	2	3
Campina	1	2	3
Campo Tenente	1	2	3
Campo Largo	2	2	4
Campo Magro	1	1	2
Cerro Azul	1	2	3
Colombo	2	2	4
Contenda	1	2	3
Curitiba	6	8	14
Dr. Ulisses	1	2	3
Fazenda	2	2	4
Taperuçu	1	2	3
Lapa	1	2	3
Mandirituba	1	1	2
Pien	1	2	3
Pinhais	2	2	4
Piraquara	1	2	3
Quatro Bar.	1	1	2
Quitandinha	1	2	3
Rio Branco	1	2	3
Rio Negro	1	2	3
São José dos Pinhais	3	2	5
Tijucas	1	2	3
Tunas	1	1	2
Total	40	59	99

Municípios ER Cornélio Procópio	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Abatiá	1		1
Andirá	1	1	2
Bandeirantes	1	1	2
Congonhinhas		1	1
Cornélio Procópio	1	1	2
Itambaracá		1	1
Jataizinho	1		1
Leópolis		1	1
Nova América da Colina		1	1
Nova Fátima	1		1
Nova Santa Bárbara		1	1
Rancho Alegre	1		1
Ribeirão do Pinhal		1	1
Santa Amélia		1	1
Santa Cecília do Pavão	1		1
Santa Mariana		1	1
Santo Antônio do Paraíso		1	1
São Jerônimo da Serra	1	1	2
São Sebastião da Amoreira		1	1
Sapopema		1	1
Sertaneja	1		1
Uraí		1	1
Total	10	16	26

Municípios ER Foz do Iguaçu	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Diamante D'Oeste	1	1	2
Entre Rios do Oeste		1	1
Foz do Iguaçu	2	4	6
Itaipulândia		1	1
Marechal Cândido Rondon	1	1	2
Medianeira	1	1	2
Missal		1	1
Pato Bragado	1		1
Ramilândia		1	1
Santa Helena	1		1
Santa Terezinha de Itaipu	1	1	2
São José das Palmeiras	1		1
São Miguel do Iguaçu		1	1
Serranópolis do Iguaçu	1	1	2
Total	10	14	24

Município ER Francisco Beltrão	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Ampére	1		1
Barracão		1	1
Bela Vista da Caroba	1	1	2
Boa Esperança do Iguaçu		1	1
Bom Jesus do Sul	1		1
Capanema	1	1	2
Cruzeiro do Iguaçu		1	1
Dois Vizinhos	1	1	2
Enéas Marques		1	1
Flor da Serra do Sul		1	1
Francisco Beltrão	1	2	3
Manfrinópolis		1	1
Marmeleiro	1		1
Nova Esperança do Sudoeste		1	1
Nova Prata do Iguaçu		1	1
Pérola d'Oeste	1	1	2
Pinhal de São Bento		1	1
Planalto	1		1
Pranchita		1	1
Realeza	1		1
Renascença		1	1
Salgado Filho		1	1
Salto do Lontra	1		1
Santa Izabel do Oeste		1	1
Santo Antônio do Sudoeste		1	1
São Jorge d'Oeste	1		1
Verê	1		1
Total	13	20	33

Município ER Irati	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Fernandes Pinheiro	1		1
Guamiranga		1	1
Imbituva	1	1	2
Inácio Martins		1	1
Irati	1	1	2
Mallet		1	1
Rebouças		1	1
Rio Azul	1		1
Teixeira Soares		1	1
Total	4	7	11

Municípios ER Guarapuava	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Campina do Simão	1		1
Candói		1	1
Cantagalo	1		1
Foz do Jordão		1	1
Goioxim		1	1
Guarapuava	2	2	4
Pinhão		1	1
Prudentópolis	1	1	2
Reserva do Iguazu	1	1	2
Turvo		1	1
Boa Ventura de São Roque	1	1	2
Cândido de Abreu		1	1
Laranjal	1	1	2
Manoel Ribas		1	1
Mato Rico	1		1
Nova Tebas		1	1
Palmital		1	1
Pitanga	1	1	2
Santa Maria do Oeste		1	1
Total	10	17	27

Municípios ER Ivaiporã	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Arapuã	1	1	2
Ariranha do Ivaí		1	1
Borrazópolis		1	1
Cruzmaltina	1		1
Faxinal		1	1
Godoy Moreira		1	1
Grandes Rios		1	1
Ivaiporã	1	1	2
Jardim Alegre		1	1
Lidianópolis	1		1
Lunardelli		1	1
Rio Branco do Ivaí	1		1
Rosário do Ivaí		1	1
São João do Ivaí		1	1
São Pedro do Ivaí	1		1
Total	6	11	17

Municípios ER Jacarezinho	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Barra do Jacaré	1		1
Cambará		1	1
Carlópolis	1	1	2
Conselheiro Mairinck		1	1
Curiúva		1	1
Figueira	1		1
Guapirama		1	1
Ibaiti	1		1
Jaboti		1	1
Jacarezinho	2	2	4
Japira		1	1
Joaquim Távora	1	1	2
Jundiá do Sul	1		1
Pinhalão		1	1
Quatiguá		1	1
Ribeirão Claro	1	1	2
Salto do Itararé		1	1
Santana do Itararé	1		1
Santo Antônio da Platina		1	1
São José da Boa Vista	1		1
Siqueira Campos		1	1
Tomazina	1		1
Wenceslau Braz		1	1
Total	12	17	29

Município ER Laranjeiras do Sul	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Diamante do Sul	1	1	2
Espigão Alto do Iguaçu		1	1
Guaraniaçu	1		1
Laranjeiras do Sul		1	1
Marquinho		1	1
Nova Laranjeiras	1	1	2
Porto Barreiro		1	1
Quedas do Iguaçu	1		1
Rio Bonito do Iguaçu		1	1
Virmond	1		1
Total	5	7	12

Municípios ER Londrina	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alvorada do Sul	1	1	2
Assaí	1	1	2
Bela Vista do Paraíso	1	1	2
Cafeara		1	1
Cambé	1	1	2
Centenário do Sul		1	1
Florestópolis	1	1	2
Guaraci	1	1	2
Ibiporã	1	1	2
Jaguapitã		1	1
Londrina	3	4	7
Lupionópolis	1	1	2
Miraselva	1	1	2
Pitangueiras		1	1
Porecatu	1	1	2
Prado Ferreira	1	1	2
Primeiro de Maio		1	1
Rolândia	1		1
Sertanópolis	1	1	2
Tamarana	1		1
Total	17	21	38

Municípios ER Paranaguá	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Antonina	1	1	2
Guaraqueçaba		1	1
Guaratuba	1	1	2
Matinhos	1		1
Morretes		1	1
Paranaguá	1	2	3
Pontal do Paraná		1	1
Total	4	7	11

Municípios ER Paranavaí	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alto Paraná		1	1
Amaporã	1		1
Cruzeiro do Sul		1	1
Diamante do Norte	1		1
Guairaçá		1	1
Inajá	1	1	2
Itaúna do Sul		1	1
Jardim Olinda		1	1
Loanda	1		1
Marilena		1	1
Mirador		1	1
Nova Aliança do Ivaí	1		1
Nova Londrina		1	1
Paraíso do Norte	1	1	2
Paranacity	1	1	2
Paranapoema		1	1
Paranavaí	2	2	4
Planaltina do Paraná		1	1
Porto Rico	1		1
Querência do Norte		1	1
Santa Cruz de Monte Castelo		1	1
Santa Isabel do Ivaí	1		1
Santa Mônica		1	1
Santo Antônio do Caiuá	1		1
São Carlos do Ivaí		1	1
São João do Caiuá	1		1
São Pedro do Paraná		1	1
Tamboara	1		1
Terra Rica		1	1
Total	14	21	35

Municípios ER Pato Branco	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Bom Sucesso do Sul	1		1
Chopinzinho		1	1
Clevelândia		1	1
Coronel Domingos Soares	1		1
Coronel Vivida		1	1
Honório Serpa	1	1	2
Itapejara d'Oeste		1	1
Mangueirinha		1	1
Mariópolis	1		1
Palmas	1	1	2
Pato Branco	1	2	3
São João		1	1
Saudade do Iguçu	1		1
Sulina		1	1
Vitorino	1		1
Total	8	11	19

Municípios ER Ponta Grossa	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Arapoti	1	1	2
Carambeí	1	1	2
Castro	1	1	2
Imbaú		1	1
Ipiranga	1	1	2
Ivaí	1	1	2
Jaguariaíva		1	1
Ortigueira		1	1
Palmeira	1	1	2
Piraí do Sul		1	1
Ponta Grossa	3	4	7
Porto Amazonas		1	1
Reserva	1		1
São João do Triunfo		1	1
Sengés	1	1	2
Telêmaco Borba	1	1	2
Tibagi	1	1	2
Ventania	1	1	2
Total	14	20	34

Municípios ER Toledo	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Assis Chateaubriand		1	1
Formosa do Oeste	1	1	2
Guaíra		1	1
Iracema do Oeste	1	1	2
Jesuítas		1	1
Maripá	1		1
Mercedes		1	1
Nova Santa Rosa		1	1
Ouro Verde do Oeste	1		1
Palotina	1	1	2
Quatro Pontes		1	1
São Pedro do Iguaçu	1		1
Terra Roxa		1	1
Toledo	2	2	4
Tupãssi		1	1
Total	8	13	21

Municípios ER Umuarama	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Alto Paraíso	1	1	2
Alto Piquiri		1	1
Altônia	1		1
Brasilândia do Sul		1	1
Cafezal do Sul	1		1
Cruzeiro do Oeste		1	1
Douradina	1		1
Esperança Nova		1	1
Francisco Alves	1		1
Icaraíma		1	1
Iporã	1		1
Ivaté		1	1
Maria Helena	1		1
Mariluz		1	1
Nova Olímpia		1	1
Perobal	1		1

Pérola		1	1
São Jorge do Patrocínio	1		1
Tapira		1	1
Umuarama	2	2	4
Xambrê		1	1
Total	11	14	25

Municípios ER União da Vitória	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Antônio Olinto	1		1
Bituruna		1	1
Cruz Machado		1	1
General Carneiro	1	1	2
Paula Freitas		1	1
Paulo Frontin		1	1
Porto Vitória	1		1
São Mateus do Sul		1	1
União da Vitória	1	1	2
Total	4	7	11

Municípios ER Maringá	Gov	Soc. Civ.	Total Est
Ângulo	1	1	2
Astorga	1	1	2
Atalaia	1	1	2
Colorado	1	1	2
Doutor Camargo		1	1
Floraí	1	1	2
Floresta		1	1
Flórida	1	1	2
Iguaçu		1	1
Itaguajé		1	1
Itambé	1	1	2
Ivatuba		1	1
Lobato	1		1
Mandaguaçu	1	1	2
Mandaguari	1		1
Marialva		1	1
Maringá	2	4	6
Munhoz de Melo		1	1
Nossa Senhora das Graças		1	1
Nova Esperança	1		1
Ourizona		1	1
Paiçandu		1	1

Presidente Castelo Branco	1		1
Santa Fé		1	1
Santa Inês	1		1
Santo Inácio		1	1
São Jorge do Ivaí	1		1
Sarandi	2	2	4
Uniflor	1		1
Total	19	26	45